



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Resolução CIB/MT Nº 182 de 03 de julho de 2014.

Dispõe sobre o custeio do Programa Academia de Saúde no município de Campos de Julio, Região de Saúde Sudoeste Matogrossense do estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – A Portaria GM/MS Nº 719, de 7 de abril de 2011, que institui o Programa Academia da Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde.

II – A Portaria GM/MS Nº 1.401, de 15 de junho de 2011, Institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Incentivo para construção de Polos da Academia da Saúde.

III A Portaria GM/MS N.º 2.488, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

IV – A Proposição Operacional - CIR Sudoeste Matogrossense Nº 014 de 23 de maio de 2014, que propõe a solicitação de custeio do Programa Academia de Saúde no município de Campos de Julio, Região de Saúde Sudoeste Matogrossense do estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o custeio do Polo de Academia de Saúde, vinculada a Unidade de Saúde da Família Governador Dante de Oliveira, CNES 6824498, estabelecido a Rua Volmir Taborda Camara S/N Centro no município de Campos de Julio, localizado na Região de Saúde Sudoeste Matogrossense do estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 03 de julho de 2014.

Jorge Araújo Lafetá Neto
Presidente da CIB/MT

Silvia Regina Cremonez Sirena
Presidente do COSEMS/MT

